



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 PATRULHAS MECANIZADAS AGRÍCOLAS DE PNEU: 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, para atender e execução de 02 (dois) convênios formalizados com a UNIÃO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, Proposta nº 004367/2019 (trator + carreta) que acarretou no Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884345/2019 e Proposta nº 004485/2019 (trator + grade arar) que acarretou no Convênio Mapa (Plataforma + Brasil) nº 884346/2019, formalizados com a **UNIÃO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA/ SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**, registrado na Plataforma + Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o **Processo Administrativo MAPA nº 21000.049418/2019-11.**

As PATRULHAS MECANIZADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, são constituídas dos seguintes equipamentos:

Lote 1- Para atender a execução da Proposta nº 004367/2019 (trator + carreta), que resultou na formalização do Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884345/2019 entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de CURUÁ/PA.

Item	Qunt.	Unidade	Descrição	Valor estimado
1	1	unidade	Trator agrícola de pneu, tração 4x4, motor turbo a diesel, com potência mínima de 90 CV, direção hidráulica, capacidade mínima de 3.000kg, com estrutura de proteção contra capotamento (EPCC), toldo, luzes de freio, pisca alerta, farol de serviço, sinal sonoro de ré, buzina e espelho retrovisor.	R\$ 162.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

2	1	unidade	Carreta agrícola de 6 toneladas	
---	---	---------	---------------------------------	--

Recursos:

a) União: **R\$ 150.000,00** – oriundos do OGU alocados no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA/ SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO.

b) Curuá: **R\$ 12.950,00** - oriundos do Orçamento municipal de 2020.

Lote 2- Proposta nº 004485/2019 (trator + grade arar), que resultou na formalização do Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884346/2019 entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de CURUÁ/PA.

Item	Qunt.	Unidade	Descrição	Valor estimado
1	1	unidade	Trator agrícola de pneu, tração 4x4, motor turbo a diesel, 3 cilindros com potência mínima de 89 CV, direção hidráulica, capacidade mínima de 3.000kg, com estrutura de proteção contra capotamento (EPCC), toldo, luzes de freio, pisca alerta, farol de serviço, sinal sonoro de ré, buzina e espelho retrovisor.	R\$ 202.000,00
2	1	unidade	Grade arador com controle remoto de 14 discos de 26 polegadas de diâmetro	

Recursos:

a) União: **R\$ 200.000,00** – oriundos do OGU alocados no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA/ SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO.

b) Curuá: **R\$ 2.000,00** – oriundos do Orçamento municipal de 2020.

As Patrulhas Mecanizadas visam atender às necessidades do Município de Curuá-Pa, visando o atendimento dos pequenos e médios agricultores.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Curuá-PA está inserido no estado do Pará, Região Norte (Calha Norte do Rio Amazonas) e conta com uma população de 14.393, com densidade demográfica de 8,56 (estimativa IBGE 2019), fica na margem do rio Curuá, com área estimada de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

1.431,133

km2, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,578 segundo Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD ano (2010) e IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) 3,8.

O município está sem equipamentos de mecanização agrícola suficientes ao atendimento dos pequenos e médios agricultores, mas na época de atendimento os nossos equipamentos não são suficientes para prestar este atendimento, por isso necessitamos da aquisição de mais patrulhas agrícolas mecanizadas, que serão de grande importância para o desenvolvimento da atividade produtiva local e regional, pois irá facilitar os serviços de recuperação do solo, preparo de áreas para plantio e tratos culturais dentre outras atividades, gerando assim maior desenvolvimento econômico e social para nossa população rural, das comunidades e os Assentamentos existentes no Município, os benefícios para a população de nossa cidade são inúmeros, dentre os que podemos destacar, mas agilidade no preparo do solo, aumento na renda para população da zona rural de nosso município e maior disponibilidade de alimentos básicos.

3 – OBJETIVO GERAL

A baixa produtividade e a pequena área ocupada com lavouras neste município se deve ao fato de que, os equipamentos disponíveis atualmente não são suficientes para atender as necessidades das comunidades rurais. A aquisição das patrulhas, irá atender a grande demanda dos agricultores familiares e pequenos produtores do Município, que com a expansão da área cultivada e o consequente aumento da produtividade refletirá em melhores condições de vida no campo.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

O desenvolvimento das atividades produtivas de nosso Município, pois irá facilitar os serviços de recuperação do solo, preparo de área para plantio e trator culturais dentre outras atividades, gerando assim maior desenvolvimento econômico e social para nossa população rural.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

Está fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto no. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

6 - BENEFICIÁRIOS

Toda população do Município, principalmente a Zona Rural, pois nossos equipamentos não são suficientes para prestar um bom atendimento, por isso necessitamos da aquisição de mais uma Patrulha Mecanizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

7 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento dos Equipamentos Agrícolas, objeto do Edital levado a efeito, deverá entregá-lo junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Curuá, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pela Administração Municipal com a especificação do item;

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Lote 1- Para atender a execução da Proposta nº 004367/2019 (trator + carreta), que resultou na formalização do Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884345/2019 entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de CURUA/PA.

Item	Qunt.	Unidade	Descrição
1	1	unidade	Trator agrícola de pneu, tração 4x4, motor turbo a diesel, com potência mínima de 90 CV, direção hidráulica, capacidade mínima de 3.000kg, com estrutura de proteção contra capotamento (EPCC), toldo, luzes de freio, pisca alerta, farol de serviço, sinal sonoro de ré, buzina e espelho retrovisor.
2	1	unidade	Carreta agrícola de 6 toneladas

Lote 2- Proposta nº 004485/2019 (trator + grade arar), que resultou na formalização do Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884346/2019 entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de CURUA/PA.

Item	Qunt.	Unidade	Descrição
1	1	unidade	Trator agrícola de pneu, tração 4x4, motor turbo a diesel, 3 cilindros com potência mínima de 89 CV, direção hidráulica, capacidade mínima de 3.000kg, com estrutura de proteção contra capotamento (EPCC), toldo, luzes de freio, pisca alerta, farol de serviço, sinal sonoro de ré, buzina e espelho retrovisor..
2	1	unidade	Grade arador com controle remoto de 14 discos de 26 polegadas de diâmetro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar o equipamento licitado em plenas condições de uso no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Fornecimento total dos Equipamentos Agrícolas descrito no Objeto do Edital levado a efeito;
- b) Providenciar a imediata retirada e substituição dos Equipamentos Agrícolas se o mesmo estiver incompatível com as exigências pactuadas no Edital e que seja inadequado para o uso ou para a finalidade de destino;
- c) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou qualquer outro motivo que impossibilite o uso adequado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimento do objeto;
- e) Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f) Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Alvorada do CURUÁ e ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h) Não será aceito em hipótese alguma, o produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital. Objetivando minimizar custo ao erário no deslocamento das máquinas para fins revisão de garantia e preventiva, a revendedora deverá indicar empresa autorizada com estruturas para procedimentos de revisão de garantia num raio de distância máxima de 600 km a contar da sede do Município de Curuá, devendo a identificação e endereço da empresa autorizada a realizar procedimentos de revisão em período de garantia, ser identificada na proposta de preço, sob pena de desclassificação da proposta.
- i) Dar garantia de funcionamento do bem pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, avocando para si, todas as despesas com manutenção ou fornecimento de peças que se fizerem necessárias durante o período de garantia.
- j) Responsabilizar por eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, diante de fato superveniente, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

11 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos contratual;
- b) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c) Efetuar o pagamento do Documento Fiscal Idôneo correspondente do Equipamento Agrícola fornecido, após a devida conferência e recebimento definitivo, atestados por servidor nomeado fiscal do contrato e fiscalizado e liberado pelo fiscal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, caso o produto estiver em desacordo com o contrato.
- e) Informar a empresa de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento do Equipamento Agrícola;
- f) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos Equipamentos Agrícolas pela empresa;

12 - DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a fiscalização e liberação do fiscal da Caixa, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93;

12.2- O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.3- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

12.4- O valor MÁXIMO estimado/referência para aquisição dos bens são os constantes da tabela do item 1 deste termo de referência, não sendo aceito valores superiores;

12.5 - O julgamento será pelo menor valor unitário, para cada item separadamente.

13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia.

14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

e) Os preços propostos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

f) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

g) O objeto deste edital, deverá ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Curuá.

h) Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, nos termos do edital.

j) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além da especificações, os preços unitários, totais e global;

15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Curuá, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, Nos termos do edital/

17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB , Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura – SEPESCA e Gabinete do Prefeito.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.2- Lote 1- Para atender a execução da Proposta nº 004367/2019 (trator + carreta), que resultou na formalização do Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884345/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o *Município de CURUÁ/PA*.

a) Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 162.950,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, relativos ao presente exercício (2019), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE (UNIÃO - MAPA), autorizado pela Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 157, de 15 de agosto de 2018, UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho no 2019NE800085, vinculada ao Programa de Trabalho no 20.608.2077.20ZV.0015, PTRES 150681, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188, Natureza da Despesa 444042.

II - **R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE - MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.

18.3- Lote 2 - Proposta nº 004485/2019 (trator + grade arar), que resultou na formalização do Convênio MAPA (Plataforma + Brasil) nº 884346/2019 entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o *Município de CURUÁ/PA*.

a) Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE (UNIÃO - MAPA), autorizado pela Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 157, de 15 de agosto de 2018, UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho no 2019NE800087, vinculada ao Programa de Trabalho no 20.608.2077.20ZV.0015, PTRES 150706, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188, Natureza da Despesa 444042.

II - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE – MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.

19 - CONDIÇÕES GERAIS

a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

b) O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curuá/Pa, 14 de fevereiro de 2020.